



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

# **INDICAÇÃO Nº 123/2021**

## **MATÉRIA:**

Solicitando a Prefeita Municipal que seja providenciado à ampliação do espaço do CECON (Centro de Atendimento ao Idoso).

**AUTORIA: VEREADORA MARIA PEREIRA**

**DATA DE TRAMITAÇÃO: 09/08/2021**

Acompanhe as matérias e votações do Legislativo Municipal através do:

**[sapl.canaadoscarajas.pa.leg.br](http://sapl.canaadoscarajas.pa.leg.br)**

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

**Canaã dos Carajás – PA**



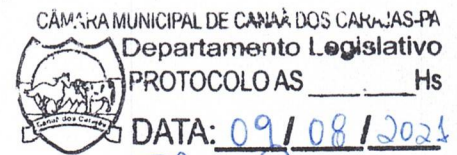
ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS

Canaã dos Carajás, 09 de Agosto de 2021.

INDICAÇÃO Nº. 103/2021.

AUTOR: Vereadora - *Maria Pereira Lima de Sousa*

Srs. Vereadores



*Raimunda*  
Assinatura

**INDICO**, após a devida deliberação do plenário, na forma regimental, que esta casa de Leis solicite a Excelentíssima Prefeita Municipal Josemira Raimunda Diniz Gadelha, que seja providenciado à ampliação do espaço do CECON (Centro de Atendimento ao Idoso).

**JUSTIFICATIVA**

Os idosos que utilizam o referido espaço pelo Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculo da Pessoa Idosa vêm enfrentando muitas dificuldades com a falta de infraestrutura adequada e necessárias para realização das atividades exigidas pelo Programa.

Tendo em vista que o mesmo não oferece salas de oficinas, área de recreação, de jogos, de educação física, artes, piscina entre outros. E o numero de idosos participantes do programa tem crescido consideravelmente e sem espaço suficiente, condições adequadas e sem adaptações para o atendimento e realização das atividades do mesmo, ficando assim muitos idosos sem participar do programa por falta da ampliação do mesmo.

Apresente indicação está sendo solicitado pela segunda vez, para que nossos idosos possam exercer seus direitos com eficiência e qualidade. Sendo necessária uma ação rápida do poder publico no sentido de tomar as devidas providencias para solucionar este problema.

É dever do Poder Público garantir melhorias na qualidade de vida da população Idosa, de acordo com Art. 9º do Estatuto do Idoso, é obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção, à vida e a saúde mediante efetivação de Políticas Sociais Públicas que permitem um envelhecimento saudável e com dignidade.

Portanto, solicito encarecidamente o apoio dos Nobres Edis desta Casa Legislativa para o encaminhamento desta necessária solicitação.

*Maria Pereira Lima de Sousa*  
Maria Pereira Lima de Sousa  
Vereadora